

PORTARIA Nº 02/2017

INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL 028.2017.790

Considerando a notícia de descumprimento do prazo de dois anos para a implantação do sistema integrado de bilhetagem eletrônica no transporte público do Município de Sete Lagoas, nos termos do art. 5º da Lei Municipal nº 7.724/2009;

Considerando que a implantação do sistema de bilhetagem eletrônico no transporte público depende da conclusão do procedimento licitatório para a contratação do serviço de transporte público alternativo, conforme item 2.4 do Termo de Referência do procedimento licitatório nº 026/2014, edital que precedeu o Contrato Administrativo de Concessão nº NLC/059/2016, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e a empresa TURI – Transporte Urbano Rodoviário e Intermunicipal Ltda., para a prestação e exploração de serviços de transporte coletivo convencional urbano e rural de passageiros;

Considerando a existência de indícios de irregularidades no procedimento licitatório para a contratação do serviço de transporte público alternativo no Município de Sete Lagoas, notadamente na Concorrência Pública nº 006/2016, que sucedeu a Concorrência Pública nº 011/2012 que versava sobre o mesmo objeto;

Considerando a necessidade de apuração e análise das eventuais irregularidades identificadas nos autos da Notícia de Irregularidade nº 141/2015, como forma de preparação para a atuação deste Ministério Público de Contas no exercício de suas atribuições institucionais, sobretudo quanto à tutela do interesse público;

Considerando, por fim, o disposto no artigo 2º, inciso II e §1º, e no artigo 3º da Resolução MPC-MG nº 07, de 21 de novembro de 2013, RESOLVO, no uso de minhas atribuições, converter a Notícia de Irregularidade nº 141/2015 em INQUÉRITO CIVIL para aferir a regularidade da implantação do sistema integrado de bilhetagem eletrônica no transporte público do Município de Sete Lagoas.

Após a adoção das medidas cabíveis, determino que os autos retornem conclusos ao meu gabinete.

Belo Horizonte, 25 de agosto de 2017.

DANIEL DE CARVALHO GUIMARÃES
Procurador-Geral do Ministério Público de Contas